

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0321/14

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 06 / 05 / 2014, às 09:30 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 06 / 05 / 2014, às 11:00 h.
- **Formalização de Consultas:**
 - **e-mail:** licitacoes@spturis.com
 - **phones:** (11) 2226-0496 / 2226-0683 / 2226-0685, **fax** (11) 2226-0484
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXOS DESTE EDITAL

- ANEXO I – Termo de Referência**
- ANEXO II – Documentação para Habilitação**
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor**
- ANEXO III – A – Modelo de Declaração ME/EPP**
- ANEXO III – B – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5 do Anexo II deste Edital**
- ANEXO III – C – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.7.1 do Anexo II deste Edital**
- ANEXO III – D – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5.1 do Anexo II deste Edital**
- ANEXO III – E – Modelo de Proposta**
- ANEXO III – F – Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta**
- ANEXO IV – Minuta de Contrato (Condições contratuais)**

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Lei complementar 123/06 com a Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 49.511/08, 54.102/13 e 54.829/14, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

III - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



governamental da Administração Municipal de São Paulo;

IV - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de São Paulo;

V - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 49.511/08, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações do serviços, de acordo com o Anexo I do edital.** A inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições.

17.1) O licitante PODERÁ RATIFICAR as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos.

17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA, TANTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANTO EM ANEXOS.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos,

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias**

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



autenticadas por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste.

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-E, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os*

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório). É obrigatória a apresentação da decomposição de custos conforme modelo constante do ANEXO III-E.

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc., nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - E deste Edital.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 49.511/08;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As Cooperativas de que trata o art. 34 da Lei Federal 11.488/07 farão jus aos benefícios Lei Complementar 123/06, nos termos dos itens 40 a 44.1.1 deste Edital.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

- O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juíz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

49.1) A participação em um lote não implica na obrigação de participação em outro lote.

DOS RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após a Pregoeira “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

50.3) As razões de recurso ou contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

51) A falta de manifestação imediata e **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50.3 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.

57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.

57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;

57.3) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
- 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
- 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.
- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

60.3) Se permitida a subcontratação pela Contratante, de no máximo de 30% e desde que não recaia no objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

19 de 77

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 17 de abril de 2014.

Elizabeth Lucchetti
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
São Paulo Turismo S.A.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE 1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização para atendimento ao Palco Principal do evento “Virada Cultural”, conforme abaixo:

PALCO PRINCIPAL:

Prestação de serviços de sonorização mediante disponibilização, montagem, operação e desmontagem de sistema de Sonorização para atender a programação da “Virada Cultural”.

Briefing

Data do Evento: 17 e 18 de maio de 2014.

Local: Praça Julio Prestes

Poderá ocorrer mudança no local de montagem do sistema ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (email), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

Atração: Palco com atrações de grande porte nacionais/internacionais ao vivo a cada 03 horas.

Observações do sistema:

- 03 torres de PA;
- 04 Torres de *delay* na Avenida (distribuídas a distâncias de 70m cada uma)
- “*Backline*” dobrado.

Prazos:

a) Montagem: A partir das 12h00 do dia 15 de maio de 2014, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de som”, no dia 16 de maio de 2014, às 16h00.

b) Utilização: Ininterruptamente das 14h00 do dia 17 de maio de 2014 até as 20h00 do dia 18 de maio de 2014.

c) Desmontagem: deverá estar concluída até as 04h00 do dia 19 de maio de 2014.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - Sistema de PA / Delay

Qtd	Item	Exigência técnica
52	<p>Gabinete para Sistema de 03 vias tipo "line array" para frequências de médio-graves, médios e agudos. P.A.: 03 torres com 12 caixas cada Delay: 04 torres com 04 caixas cada Referência: EV / JBL</p>	<p>Resposta de frequência de 40hz a 16kHz, Ângulo de cobertura horizontal mínima de 120° Ângulo de cobertura vertical ajustável Gabinets compostos por no mínimo: ▪02 auto-falantes de 12" ou 15" (opção da CONTRATADA) na seção de médio-grave, ▪02 falantes de 08" a 10" na seção de médios ▪01 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos (opção da CONTRATADA) Potência admissível de 1200 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a 1m A ligação das torres de P.A. e de Delay deverá ser feita utilizando tecnologia de transmissão digital, através de cabos UTP ou fibra ótica (opção da CONTRATADA). O alinhamento do sistema deverá ser feito com as técnicas de correção de tempo e equalização devidamente estruturada pelo técnico responsável e apresentada para a coordenação geral do evento</p>
32	<p>Gabinete para Sistema para frequências de graves e subgraves. P.A.: 01 conjunto central com 16 caixas e 01 conjunto lateral com 08 caixas Delay: 04 conjuntos com 02 caixas cada Referência: EAW SB1000</p>	<p>Com resposta de frequência de 30Hz a 150Hz Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 18", Potência admissível de 1400 W rms@4ohm Pressão sonora(SPL): pelo menos 133 dB a 1m</p>
06	<p>Gabinete Full range (three-way) Front Fill, na frente do palco Referência: KF850</p>	<p>Gabinets em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de</p>

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		médio-graves, 01 sonofletor de 10” na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
01	Sistema de amplificação para o P.A. Ou utilização de sistema de caixas auto-amplificadas, com potenciais compatíveis (opção da CONTRATADA)	Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes Sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB. Obs - indicar a quantidade de Racks do sistema
01	Sistema de sustentação para caixa no tipo “Fly”	Incluindo montagem de todas as estruturas, ferragens, e acessórios (talha, corrente, cinta, grid) necessários para sustentação e fixação das caixas. As torres / andaimes serão fornecidos e montados pela São Paulo Turismo.
01	Sistema de periféricos para o P.A.	Processadores do sistema e equalizadores para P.A., Analisador de tempo real, compressores, limiters e gate, Delay. Processadores de efeito

B - Sistema de monitor

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; PM1D; Digidesign D-Show	48 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
24	Caixas de Monitor Referência: Clair Bros	Monitores para retorno em duas vias, com alto-falantes de 12” e driver de titânio ou neodímio (opção da CONTRATADA). Resposta de frequência de 50Hz a 18kHz Potência de 300W rms
08	Sistema de monitoramento com fones de ouvido sem fio (in ear)	<i>Transmissor</i> : controle de volume, LED indicadores de nível de entrada, limiter.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		<p>Pelo menos 02 canais de frequência de transmissão</p> <p><i>Receptor:</i> tipo bodypack, com grampo para cinto, botão de volume e de balanço, LEDs indicadores de sinal RF e carga de bateria fraca, seleção de frequências de acordo com o transmissor</p> <p><i>Fone:</i> Fone de ouvido interno, dinâmico, resposta de frequência 22Hz a 17.5kHz, conector P2 estéreo.</p> <p>Referência: Sistema Shure PSM600 com fone SCL3 ou E3 (opção da CONTRATADA)</p>
02	<p>Sistema de Monitor de palco (Side Fill) Referência: SubWoofers e KF850</p>	<p>Cada sistema (cada lado do palco) deverá conter:</p> <p>02 Gabinetes para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA.</p> <p>02 Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms</p>
01	<p>Sistema de Monitor de bateria (Drum Fill) Referência: SubWoofers e KF850</p>	<p>Cada sistema deverá conter:</p> <p>01 Gabinete para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA.</p> <p>01 Gabinete em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W</p>

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
04	Equalizadores Gráficos Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)
04	Canais de Compressor	Referências: DBX 160-XT ou DBX 166-A (opção da CONTRATADA)
03	Multi efeitos	Referências: Lexicon PCM-80, 70; SPX-990, 900
01	Sistema de processamento e amplificação para monitores	Sistema de gerenciamento de monitor e amplificadores para o sistema de monitor

C - Sistema de mixagem

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; PM1D; Digidesig D-Show	48 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, processadores de efeitos SPX, controles de processamento de caixas acústicas, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
03	Multi Efeitos	Referências e preferências: TC Eletronics M2000; Lexicon PCM-80, 70; SPX-1000, 990, 900
01	Processador de Delay	Referências e preferências: TC / SPX 990
10	Canais de Compressor / gate	Referências: DBX 166-A; Drawmer DL441; BSS DPR404
04	Canais de Noise gate	Referências: equipamento quad gate
08	Equalizador Gráfico Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)
01	Sistema de intercomunicação	Com sistema de fones, 02 ponto (PA – Monitor) Referência: Intercom, ClearCom.

D - Backline

02	Bateria acústica Profissional Composta por 07 tambores, ferragens completas Referência de marcas: Pearl ou Yamaha (opção da CONTRATADA)	Configuração Mínima: Bumbo, caixa, 03 tom-tons, 02 surdos, maquina de chimbau, estante de caixa, pedal de bumbo, banqueta, 04 estantes de prato. Peles novas , em boas condições de uso e
----	---	--

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	(marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	afinação. Chave de afinação e demais ferramentas para regulagem da bateria. Todos os parafusos, regulagens e articulações em boas condições de posicionamento e fixação.
04	Amplificador de guitarra Combo ou Cabeçote e Caixa (opção da CONTRATADA) (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Combo equipado com 2 falantes de 12", no mínimo de 80W/rms Referências e preferência: Fender Twin Reverb (Valvulado) / Power Chorus (Transistor) ou Cabeçote e caixa: Valvulado, 04 bandas de equalização, potência de 100W e 01 caixa com 04 falantes de 12" Referência: Marshall JCM900 (opção da CONTRATADA)
02	Amplificador de contra-baixo (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Cabeçote com no mínimo de 500 wts/rms@4ohm. Conjunto de gabinetes, sendo 01 gabinete com 01 falante de 15" e 01 gabinete com 04 falantes de 10" Referências: Cabeçote: GALLIEN-KRUEGER GK-1000
12	Direct Box	Ativo / Passivo
01	CD Player profissional	Com reprodução de CD de áudio e de arquivos no formato MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', função CUE. Equipamento de referência: CDJ 200

E - Sistema de microfonação

Qt d	Item	Exigência técnica	Referência
10	Dinâmico Supercardióide – Uso para instrumentos de sopro e de percussão	Resposta de freqüência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de freqüência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM57
06	Dinâmico cardióide – Uso vocal	Resposta de freqüência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de freqüência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos	Shure SM58

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		graves	
12	Condensador Cardióide – Uso para Overall, Instrumentos de sopro e de percussão, pratos	Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 15mV/Pa, Máx SPL a 0,5% THD: 138dB, resposta de frequência plana	Referência de marca: Neumann KM184, Shure SM81 ou AKG C3000 (opção da CONTRATADA)
03	Dinâmico Supercardióide – Uso para Bumbo de bateria	Resposta de frequência: 20Hz a 10kHz, Sensibilidade: 0,6mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: não há, resposta de frequência com atenuação de médios e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 52 ou AKG-D112 (opção da CONTRATADA)
10	Condensador Supercardióide Microfonação de tons e percussão	Resposta de frequência de 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,8mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: NA, resposta de frequência com leve acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 56
06	Condensador Supercardióide – Uso para microfonação de instrumentos de sopro – sax, e percussão	Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 1,9mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: 132dB, resposta de frequência com acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 98 ou AKG-C519 (opção da CONTRATADA)
08	Dinâmico Cardióide – Uso vocal Sem Fio	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves Seleção de pelo menos 100 frequências de sintonização. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	Shure SM58 ou AKG-WMS450 (opção da CONTRATADA)
04	Sistema de sem fio para instrumento – Guitarra / saxofone	Sistema de transmissão sem fio para guitarra/microfone tipo <i>Bodypack</i> , com seleção de frequência, <i>Transmissor</i> : controle de volume, visor LCD indicador de canal. Alcance	AKG-WMS450 ou Shure ULX (opção da CONTRATADA)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		operacional maior do que 40m. Ajuste de frequência por sincronização com o receptor. <i>Receptor:</i> seleção de frequência a partir de varredura de grupo, ajuste de nível com travamento, indicadores de sinal RF e nível. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	DA)
--	--	--	-----

F - Outros

- **Todo o cabeamento** (Cabos de microfones, cabos de instrumentos, sub-snakes, interligação de periféricos, multicabos e cabeamento para interligação entre o P.A., a mesa e o palco e AC) de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- **Pilhas e/ou baterias** adequadas para os microfones e suficientes para todo o período.
- Sistema de fiação (sinal e A/C) para interligação das torres.
- **Módulos Main Power** dimensionados e caixas de distribuição de AC para todo o sistema de áudio.
- **Kit de cabos** para energizar **06 pontos** no palco em 110V com 04 tomadas de 03 pinos
- **Pedestais** modelo girafa (curto e longo) com suspensão anti-shock, e clamps na quantidade suficiente para todos os microfones solicitados.
- **30m de canaletas (passa-cabos) ou tapete de borracha** (opção da CONTRATADA) para passagem de cabos em locais de acesso do público
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema, seja ele igual, similar ou superior ao mencionado neste Edital, sem com isso acarretar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

G - GRAVAÇÃO

Sistema digital de gravação (computador Workstation).

A gravação do áudio deverá ser feita em estéreo a partir de mixagem exclusiva a partir de saída auxiliar da mesa utilizada ou de mesa utilizando sinal splitado.

A gravação digital deve ser em formato PCM, resolução de 24bits e deverá utilizar conversor AD/DA profissional.

O material deve ser gravado em Hard Disk (HD), fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para cobrir as 24 horas do evento e, deverá ser entregue à São Paulo Turismo, na íntegra, até 29/05/2014.

H - Equipe Técnica Mínima (por turno de no máximo 12 horas)

01 Técnico responsável

01 Operador de gravação

02 Operadores de mesa de PA / Monitor

03 Roadies

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



LOTE 2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização para atendimento ao Palco Jazz do evento “Virada Cultural”, conforme abaixo:

SONORIZAÇÃO ESPECIAL - PALCO JAZZ :

Prestação de serviços de sonorização mediante disponibilização, montagem, operação e desmontagem de sistema de SONORIZAÇÃO ESPECIAL - PALCO JAZZ para atendimento da programação da “Virada Cultural”

Briefing

Data do Evento: 17 e 18 de maio de 2014.

Local: Praça da República

Poderá ocorrer mudança no local de montagem do sistema ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (email), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

Atração: Grupo instrumentais nacionais/internacionais, com apresentação contínua de grupos e músicos se revezando.

Observações do Sistema:

- Montagem de 04 torres com angulo de cobertura de 270°
- Backline dobrado
- 02 torres de *delay*.

Prazos:

a) Montagem: A partir das 08h00 do dia 16 de maio de 2014, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de som”, no dia 17 de maio de 2014, às 10h00.

b) Utilização: Ininterruptamente das 18h00 do dia 17 de maio de 2014 até as 20h00 do dia 18 de maio de 2014.

c) Desmontagem: deverá estar concluída até as 02h00 do dia 19 de maio de 2014.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - Sistema de PA

Qtd	Item	Exigência técnica
28	Gabinete para Sistema de 02 vias tipo “line array” para frequências de médio-graves, médios e agudos. Serão montados em 04 conjuntos com 06 caixas, em sistema “Fly” ao lado do palco, com abertura de 270° Delay: 02 torres com 02 caixas cada	Resposta de frequência de 100hz a 18Khz, Ângulo de cobertura horizontal mínima de 100° Ângulo de cobertura vertical ajustável Gabinetes compostos por no mínimo: • 02 auto-falantes de 10”, 12” ou 15”

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		(opção da CONTRATADA) na seção de médio-grave ▪02 falantes de 05” a 10“ na seção de médios ▪01 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos (opção da CONTRATADA) Potência admissível de 800 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a1m
18	Gabinete para Sistema para frequências de graves e subgraves. Serão montados em 03 conjuntos de caixas sendo 02 conjuntos com 04 caixas ao lado do palco e 01 conjunto com 08 caixas na frente do palco Delay: 02 torres com 01 caixa cada	Com resposta de frequência de 20Hz a 150 Hz Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 15” ou 18” (opção da CONTRATADA), Potência admissível de 1600 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): pelo menos 132 dB a1m
01	Sistema de amplificação para o P.A. Ou utilização de sistema de caixas auto-amplificadas, com potência compatíveis (opção da CONTRATADA)	Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes Sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB. Obs - indicar a quantidade de Racks do sistema
01	Sistema de sustentação para caixa no tipo “Fly”	Incluindo montagem de todas as estruturas, ferragens, e acessórios (talha, corrente, cinta, grid) necessários para sustentação e fixação das caixas.
01	Sistema de periféricos para o P.A.	Processadores do sistema, compressores e equalizadores para P.A.. Sistema de alinhamento com analisador de espectro e microfone de calibração. Delay programado por sistema de resposta a impulso

B - Sistema de monitor

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital	48 entradas para microfones, taxa de

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48 ou PM1D (opção da CONTRATADA)	amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
16	Caixas de Monitor Referência: Clair Bros	Monitores para retorno em duas vias, com alto-falantes de 12" e driver de titânio ou neodímio (opção da CONTRATADA). Resposta de frequência de 50Hz a 18kHz Potência de 300W rms
02	Sistema de Monitor de palco (Side Fill) Referência: SubWoofers e KF850	Cada sistema deverá conter: 02 Gabinetes para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA. 02 Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
01	Sistema de Monitor de bateria (Drum Fill) Referência: SubWoofers e KF850	Cada sistema deverá conter: 01 Gabinete para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA. 01 Gabinete em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		admissível de 200W rms
06	Equalizadores Gráficos Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)
06	Canais de Compressor	Referências: DBX 160-XT ou DBX 166-A (opção da CONTRATADA)
04	Multi efeitos	Referências: Lexicon PCM-80, 70; SPX-990, 900
01	Sistema de processamento e amplificação para monitores	Sistema de gerenciamento de monitor e amplificadores para o sistema de monitor

C - Sistema de mixagem

Qt d	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48 ou PM1D (opção da CONTRATADA) Será utilizado para P.A. e monitor.	48 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
03	Multi Efeitos	Referências e preferências: TC Eletronics M2000; Lexicon PCM-80, 70; SPX-1000, 990, 900
01	Processador de Delay	Referências e preferências: TC / SPX 990
08	Canais de Compressor / gate	Referências: DBX 166-A; Drawmer DL441; BSS DPR404
08	Canais de Noise gate	Referências: equipamento quad gate
06	Equalizador Gráfico Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)

D – Backline

02	Bateria acústica Profissional Composta por 07 tambores, ferragens completas Referência de marcas: Pearl ou Yamaha (opção da CONTRATADA) (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Configuração Mínima: Bumbo, caixa, 03tom-tons, 02 surdos, maquina de chimbau, estante de caixa, pedal de bumbo, banqueta, 02 estantes de prato. Peles em boas condições de uso e afinação. Chave de afinação e demais ferramentas para regulagem da bateria. Todos os parafusos, regulagens e articulações em boas condições de posicionamento e fixação.
06	Amplificador combo de guitarra (marcas e modelos conforme rider	Equipado com 2 falantes de 12", no mínimo de 80W/rms

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	técnico específico do evento)	Referências e preferência: Fender Twin Reverb ou Fender Jazz Chorus (opção da CONTRATADA)
02	Amplificador de contra-baixo (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Cabeçote com no mínimo de 400W/rms@4ohm. Conjunto de gabinetes, sendo 01 gabinete com 01 falante de 15" e 01 gabinete com 04 falantes de 10" Referências: Cabeçote: GALIEN-KRUEGER GK-800, com caixas JBL
06	Direct Box	Ativo / Passivo
01	CD Player profissional	Com reprodução de CD de áudio e de arquivos no formato MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', função CUE. Equipamento de referência: CDJ 200
14	Praticável Pantográfico com rodízios	Medidas de 2,0 x 1,0 metros cada módulo tipo Rosco ou similar, com rodízios adequados à demanda de peso

E - Sistema de microfonação

Qtd	Item	Exigência técnica	Referência
06	Dinâmico Supercardióide – Uso para instrumentos de sopro e de percussão	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM57
06	Dinâmico cardióide – Uso vocal	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM58
12	Condensador Cardióide – Uso para Overall, Instrumentos de sopro e de percussão, pratos	Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 15mV/Pa, Máx SPL a 0,5% THD: 138dB, resposta de frequência plana	Referência de marca: Neumann KM184, Shure SM81 ou AKG C3000 (opção da CONTRATADA)
02	Dinâmico Supercardióide –	Resposta de frequência: 20Hz a	Shure Beta 52

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Uso para Bumbo de bateria	10kHz, Sensibilidade: 0,6mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: não há, resposta de frequência com atenuação de médios e efeito de proximidade nos graves	
06	Condensador Super-Cardióide – Uso para microfonação de instrumentos de sopro – sax, e percussão	Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 1,9mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: 132dB, resposta de frequência com acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 98
12	Condensador Super-cardióide Microfonação de tons e percussão	Resposta de frequência de 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,8mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: NA, resposta de frequência com leve acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 56
06	Dinâmico Cardióide – Uso vocal Sem Fio	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves Seleção de pelo menos 100 frequências de sintonização. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	Shure SM58

F - Outros

- **Todo o cabeamento** (Cabos de microfones, cabos de instrumentos, sub-snakers, interligação de periféricos, multicabos e cabeamento para interligação entre o P.A., a mesa e o palco e AC) de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- **Pilhas e/ou baterias** adequadas para os microfones e suficientes para todo o período.
- Sistema de fiação (sinal e A/C) para interligação das torres.
- **Módulos Main Power** dimensionados e caixas de distribuição de AC para todo o sistema de áudio.
- **Kit de cabos** para energizar 04 pontos no palco em 110V com 04 tomadas de 03 pinos
- **Pedestais** modelo girafa (curto e longo) com suspensão anti-shock, e **clamps** na quantidade suficiente **para todos** os microfones solicitados.
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema, seja ele igual, similar ou superior ao mencionado neste Edital, sem com isso acarretar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



G - GRAVAÇÃO

Sistema digital de gravação (computador Workstation).

A gravação do áudio deverá ser feita em estéreo a partir de mixagem exclusiva a partir de saída auxiliar da mesa utilizada ou de mesa utilizando sinal splitado.

A gravação digital deve ser em formato PCM, resolução de 24bits e deverá utilizar conversor AD/DA profissional.

O material deve ser gravado em Hard Disk (HD) fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para cobrir as 24 horas do evento e deverá ser entregue à São Paulo Turismo, na íntegra, até 29/05/2014.

H - Equipe Técnica Mínima (por turno de no máximo 12 horas)

01 Operador de Mesa de P.A.

01 Operador de Mesa de Monitor

01 Operador de Gravação

03 Roadies

LOTE 3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização para atendimento ao Palco Rock do evento “Virada Cultural”, conforme abaixo:

SONORIZAÇÃO ESPECIAL - PALCO ROCK:

Prestação de serviços de sonorização mediante disponibilização, montagem, operação e desmontagem de sistema de SONORIZAÇÃO ESPECIAL - PALCO ROCK para atendimento da programação da “Virada Cultural”.

Briefing

Data do Evento: 17 e 18 de maio de 2014.

Local: Avenida São João

Poderá ocorrer mudança no local de montagem do sistema ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (email), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

Atração: Bandas nacionais/internacionais de grande porte, com apresentação contínua de grupos e músicos.

Observações do Sistema:

- Montagem de 02 torres de PA
- Backline dobrado, específico para o estilo musical - Rock
- 02 torres de *delay*.

Prazos:

a) Montagem: A partir das 23h00 do dia 16 de maio de 2014, devendo o equipamento

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



estar pronto para a “passagem de som”, no dia 17 de maio de 2014, às 13h00.

b) Utilização: Ininterruptamente das 18h00 do dia 17 de maio de 2014 até as 20h00 do dia 18 de maio de 2014.

c) Desmontagem: deverá estar concluída até as 02h00 do dia 19 de maio de 2014.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - Sistema de PA

Qtd	Item	Exigência técnica
32	<p>Gabinete para Sistema de 02 vias tipo “line array” para frequências de médio-graves, médios e agudos. PA: Serão montados em 02 conjuntos com 12 caixas, em sistema “Fly” ao lado do palco Delay: 02 torres com 04 caixas cada</p>	<p>Resposta de frequência de 100hz a 18Khz, Ângulo de cobertura horizontal mínima de 100° Ângulo de cobertura vertical ajustável Gabinetes compostos por no mínimo: ▪02 auto-falantes de 10”, 12” ou 15” (opção da CONTRATADA) na seção de médio-grave ▪02 falantes de 05” a 10” na seção de médios ▪01 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos (opção da CONTRATADA) Potência admissível de 800 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a1m</p>
20	<p>Gabinete para Sistema para frequências de graves e subgraves. Serão montados em 02 conjuntos com 08 caixas ao lado do palco e 01 conjunto com 08 caixas na frente do palco Delay: 02 torres com 02 caixas cada</p>	<p>Com resposta de frequência de 20Hz a 150 Hz Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 15” ou 18” (opção da CONTRATADA), Potência admissível de 1600 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): pelo menos 132 dB a1m</p>
01	<p>Sistema de amplificação para o P.A. Ou utilização de sistema de caixas auto-amplificadas, com potência compatíveis (opção da CONTRATADA)</p>	<p>Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes Sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB. Obs - indicar a quantidade de Racks do sistema</p>

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



01	Sistema de sustentação para caixa no tipo "Fly"	Incluindo montagem de todas as estruturas, ferragens, e acessórios (talha, corrente, cinta, grid) necessários para sustentação e fixação das caixas.
01	Sistema de periféricos para o P.A.	Processadores do sistema, compressores e equalizadores para P.A.. Sistema de alinhamento com analisador de espectro e microfone de calibração. Delay programado por sistema de resposta a impulso

B - Sistema de monitor

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48 ou PM1D (opção da CONTRATADA)	48 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
20	Caixas de Monitor Referência: Clair Bros	Monitores para retorno em duas vias, com alto-falantes de 12" e driver de titânio ou neodímio (opção da CONTRATADA). Resposta de frequência de 50Hz a 18kHz Potência de 300W rms
02	Sistema de Monitor de palco (Side Fill) Referência: SubWoofers e KF850	Cada sistema deverá conter: 02 Gabinetes para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA. 02 Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
02	Monitor de Subgraves (bateria)	Composto de 01 gabinete com sonofletor

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		de 15" ou 18" (opção da CONTRATADA), resposta de frequência de 20Hz a 100Hz, potência mínima admissível de 1200W
06	Equalizadores Gráficos Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)
06	Canais de Compressor	Referências: DBX 160-XT ou DBX 166-A (opção da CONTRATADA)
04	Multi efeitos	Referências: Lexicon PCM-80, 70; SPX-990, 900
01	Sistema de processamento e amplificação para monitores	Sistema de gerenciamento de monitor e amplificadores para o sistema de monitor

C - Sistema de mixagem

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48 ou PM1D (opção da CONTRATADA) Será utilizado para P.A. e monitor.	48 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
03	Multi Efeitos	Referências e preferências: TC Eletronics M2000; Lexicon PCM-80, 70; SPX-1000, 990, 900
01	Processador de Delay	Referências e preferências: TC / SPX 990
08	Canais de Compressor / gate	Referências: DBX 166-A; Drawmer DL441; BSS DPR404
08	Canais de Noise gate	Referências: equipamento quad gate
04	Equalizador Gráfico Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)

D – Backline

02	Bateria acústica Profissional Composta por 07 tambores, ferragens completas Referência de marcas: Pearl ou Yamaha (opção da CONTRATADA) (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Configuração Mínima: Bumbo, caixa, 03tom-tons, 02 surdos, maquina de chimbau, estante de caixa, pedal de bumbo, banqueta, 02 estantes de prato. Peles em boas condições de uso e afinação. Chave de afinação e demais ferramentas para regulagem da bateria. Todos os parafusos, regulagens e articulações em boas condições de posicionamento e fixação.
06	Amplificador de guitarra	Combo equipado com 2 falantes de 12", no

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Combo ou Cabeçote e Caixa (opção da CONTRATADA) (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	mínimo de 80W/rms Referências e preferência: Fender Twin Reverb (Valvulado) / Power Chorus (Transistor) // VOX AC30 ou Cabeçote e caixa: Valvulado, 04 bandas de equalização, potência de 100W e 01 caixa com 04 falantes de 12" Referência: Marshall JCM900 // Mesa Boogie Dual Rectifier. Caixas Marshall 1960 (opção da CONTRATADA)
02	Amplificador de contra-baixo (marcas e modelos conforme rider técnico específico do evento)	Cabeçote com no mínimo de 400W/rms@4ohm. Conjunto de gabinetes, sendo 01 gabinete com 01 falante de 15" e 01 gabinete com 04 falantes de 10" Ou Gabinete com 08 falantes de 10" (opção da CONTRATADA). Referências: Cabeçote: AMPEG SVT Classic, com caixas AMPEG SVT 810.
08	Direct Box	Ativo / Passivo
01	CD Player profissional	Com reprodução de CD de áudio e de arquivos no formato MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', função CUE. Equipamento de referência: CDJ 200
20	Praticável Pantográfico com rodízios	Medidas de 2,0 x 1,0 metros cada módulo tipo Rosco ou similar, com rodízios adequados à demanda de peso

E - Sistema de microfonação

Qt d	Item	Exigência técnica	Referência
06	Dinâmico Supercardióide – Uso para instrumentos de sopro e de percussão	Resposta de freqüência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de freqüência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM57
08	Dinâmico cardióide – Uso vocal	Resposta de freqüência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de freqüência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM58

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



06	Condensador Cardióide – Uso para Overall, Instrumentos de sopro e de percussão, pratos	Resposta de freqüência: 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 15mV/Pa, Máx SPL a 0,5% THD: 138dB, resposta de freqüência plana	Referência de marca: Neumann KM184, Shure SM81 ou AKG C3000 (opção da CONTRATADA)
02	Dinâmico Supercardióide – Uso para Bumbo de bateria	Resposta de freqüência: 20Hz a 10kHz, Sensibilidade: 0,6mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: não há, resposta de freqüência com atenuação de médios e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 52
04	Condensador Super-Cardióide – Uso para microfonação de instrumentos de sopro – sax, e percussão	Resposta de freqüência de 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 1,9mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: 132dB, resposta de freqüência com acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 98
12	Condensador Super-cardióide Microfonação de tons e percussão	Resposta de freqüência de 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,8mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: NA, resposta de freqüência com leve acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 56
06	Dinâmico Cardióide – Uso vocal Sem Fio	Resposta de freqüência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de freqüência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves Seleção de pelo menos 100 frequências de sintonização. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	Shure SM58

F - Outros

- **Todo o cabeamento** (Cabos de microfone, cabos de instrumentos, sub-snakers, interligação de periféricos, multicabos e cabeamento para interligação entre o P.A., a mesa e o palco e AC) de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- **Pilhas e/ou baterias** adequadas para os microfones e suficientes para todo o período.
- Sistema de fiação (sinal e A/C) para interligação das torres.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



- **Módulos Main Power** dimensionados e caixas de distribuição de AC para todo o sistema de áudio.
- **Kit de cabos** para energizar 04 pontos no palco em 110V com 04 tomadas de 03 pinos
- **Pedestais** modelo girafa (curto e longo) com suspensão anti-shock, e **clamps** na quantidade suficiente **para todos** os microfones solicitados.
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema, seja ele igual, similar ou superior ao mencionado neste Edital, sem com isso acarretar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

G - GRAVAÇÃO

Sistema digital de gravação (computador Workstation).

A gravação do áudio deverá ser feita em estéreo a partir de mixagem exclusiva a partir de saída auxiliar da mesa utilizada ou de mesa utilizando sinal splitado.

A gravação digital deve ser em formato PCM, resolução de 24bits e deverá utilizar conversor AD/DA profissional.

O material deve ser gravado em Hard Disk (HD) , fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para cobrir as 24 horas do evento e deverá ser entregue à São Paulo Turismo, na íntegra, até 29/05/2014.

H - Equipe Técnica Mínima (por turno de no máximo 12 horas)

- 01 Operador de Mesa de P.A.
- 01 Operador de Mesa de Monitor
- 01 Operador de Gravação
- 03 Assistentes (Roadies)

LOTE 4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização para atendimento a Orquestras no evento “Virada Cultural”, conforme abaixo:

SONORIZAÇÃO ESPECIAL - ORQUESTRAS

Prestação de serviços de sonorização mediante disponibilização, montagem, operação e desmontagem de sistema de **SONORIZAÇÃO ESPECIAL - ORQUESTRAS** para atender a programação da “Virada Cultural”.

Briefing

Data do Evento: 17 e 18 de maio de 2014.

Local: Praça da Luz – entre o Parque da Luz e a Estação da Luz

Poderá ocorrer mudança no local de montagem do sistema ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (email), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



início da montagem

Atração: Apresentações de diversas orquestras (no mínimo 08 atrações)

Observações do Sistema:

- PA principal no palco
- 01 torre de delay na rua a 60m do palco
- 02 torres ambiente dentro do Parque da Luz, com distâncias aproximadas de 120m e 200m

Prazos:

a) Montagem: Será iniciada a partir das 22h00 do dia 15 de maio de 2014, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de som”, no dia 16 de maio, às 19h00 e “passagem de som”, no dia 17 de maio, às 09h00.

b) Utilização: Ininterruptamente das 18h de 17 de maio até as 20h de 18 de maio de 2014.

c) Desmontagem: deverá estar concluída até as 04h00 do dia 20 de maio de 2014.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - Sistema de PA / Delay

Qtd	Item	Exigência técnica
24	Gabinete para Sistema de 02 vias tipo “line array” para frequências de médio-graves, médios e agudos. Serão montados em: 02 conjuntos de 08 caixas no sistema “Fly” ao lado do palco 01 conjunto com 04 caixas em torre de delay na rua 02 conjuntos com 02 caixas em torres ambiente dentro do parque.	Resposta de frequência de 100Hz a 18kHz, Ângulo de cobertura horizontal mínima de 100° Ângulo de cobertura vertical ajustável Gabinetes compostos por no mínimo: ▪02 auto-falantes de 10”, 12” ou 15” (opção da CONTRATADA) na seção de médio-grave ▪02 falantes de 05” a 10” na seção de médios ▪01 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos (opção da CONTRATADA) Potência admissível de 800W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a 1m
12	Gabinete para Sistema para frequências de graves e subgraves. Serão montados em 02 conjuntos de 04 caixas ao lado do palco, 01 conjunto com 02 caixas em torre de delay na rua e 01 caixa em 02 torres ambiente dentro do parque.	Com resposta de frequência de 20Hz a 120Hz Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 15” ou 18” (opção da CONTRATADA), Potência admissível de 1600W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): pelo menos 132 dB

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		a 1m
03	Gabinete Full range (three-way) Front Fill, na frente do palco Referência: KF850	Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonoflores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
01	Sistema de amplificação para o P.A. Ou utilização de sistema de caixas auto-amplificadas, com potenciais compatíveis (opção da CONTRATADA)	Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes Sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB. Obs - indicar a quantidade de Racks do sistema
01	Sistema de sustentação para caixa no tipo "Fly"	Incluindo montagem de todas as estruturas, ferragens, e acessórios (talha, corrente, cinta, grid) necessários para sustentação e fixação das caixas. As torres / andaimes serão fornecidos e montados pela São Paulo Turismo.
01	Sistema de periféricos para o P.A.	Processadores do sistema e equalizadores para P.A., Analisador de espectro em tempo real com microfone de calibração, compressores, limiters e gate, Delay.

B - Sistema de monitor

Qtd	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48. Ambas utilizando entradas e saídas digitais	64 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96kHz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



20	Caixas de Monitor	Monitores para retorno com duas vias, equipado com alto-falantes de 10" ou 12" (opção da CONTRATADA) e driver de titânio. Potência admissível de 200W rms
02	Sistema de Monitor de palco (Side Fill) Referência: SubWoofers e KF850	Cada sistema deverá conter: 02 Gabinetes para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA. 02 Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
04	Equalizadores Gráficos Estéreo	1/3 de oitava
08	Canais de Compressor / Noise Gate	Referências: DBX 160-XT ou DBX 166-A (opção da CONTRATADA)
01	Multi efeitos	Referências: Lexicon PCM-80, 70; SPX-990, 900
01	Sistema de processamento e amplificação para monitores	Sistema de gerenciamento de monitor e amplificadores para o sistema de monitor

C - Sistema de mixagem

Qt d	Item	Exigência técnica
01	Console mixer digital Referências: Yamaha PM5D; M7CL 48 ou PM1D (opção da CONTRATADA), utilizando entradas e saídas digitais	64 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, 04 processadores de efeitos SPX, pelo menos 16 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
02	Multi Efeitos	
01	Processador de Delay	
08	Canais de Compressor / gate	
08	Canais de Noise gate	

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



04	Equalizador Gráfico Estéreo	
01	Sistema de intercomunicação	Com sistema de fones, 02 ponto (PA – Monitor) Referência: Intercom, ClearCom.

D - Backline

01	Bateria acústica completa	Configuração Mínima: Bumbo, caixa, 02 tom-tons, surdo, maquina de chimbau, estante de caixa, pedal de bumbo, banqueta, 03 estantes de prato. Peles em boas condições de uso e afinação. Chave de afinação e demais ferramentas para regulagem da bateria. Todos os parafusos, regulagens e articulações em boas condições de posicionamento e fixação.
01	Amplificador combo de guitarra	Equipado com 2 falantes de 12”, no mínimo de 80W/rms Referências e preferência: Fender Twin Reverb
01	Amplificador de contra-baixo	Cabeçote com no mínimo de 400W/rms@4ohm. Conjunto de gabinetes, sendo 01 gabinete com 01 falante de 15” e 01 gabinete com 04 falantes de 10” Referências: Cabeçote: GALIEN-KRUEGER GK-800,
08	Direct Box	Ativo / Passivo
01	CD Player profissional	Com reprodução de CD de áudio e de arquivos no formato MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por ‘frames’, função CUE. Equipamento de referência: CDJ 200
70	Estante de partitura com iluminação	Com base em tripé, apoio da pasta em madeira e iluminação individual.

E - Sistema de Microfonação

A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de microfones específicos para microfonação de orquestra sinfônica, distribuídos de acordo com as características de cada instrumento ou naipes, observando a existência de Solos e/ou destaques e aplicando as técnicas de microfonação mais apropriadas a cada caso. Conjunto mínimo de microfones:

Qtd	Item	Exigência técnica	Referência
16	Dinâmico Supercardióide	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz,	Shure SM57

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	– Uso para instrumentos de sopro e de percussão. Caixa de bateria, Naipes de trompete, trompas, trombone, tuba	Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	
08	Dinâmico cardióide – Uso vocal	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	Shure SM58
20	Condensador Cardióide – Uso para Overall, Instrumentos de sopro e de percussão, pratos Overall para bateria, percussão popular, pratos, piano, harpa, contrabaixo, Naipes de oboé, clarinete, fagote, flauta.	Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 15mV/Pa, Máx SPL a 0,5% THD: 138dB, resposta de frequência plana	Referência de marca: Neumann KM184 (10un), Shure SM81 (10un) ou AKG C3000 (substituindo qualquer um deles) (opção da CONTRATADA)
03	Dinâmico Supercardióide – Uso para Bumbo de bateria, tímpano	Resposta de frequência: 20Hz a 10kHz, Sensibilidade: 0,6mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: não há, resposta de frequência com atenuação de médios e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 52 ou AKG-D112 (opção da CONTRATADA)
10	Condensador Super-cardióide Microfonação de tons e percussão	Resposta de frequência de 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,8mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: NA, resposta de frequência com leve acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 56
25	Condensador Super-Cardióide – Uso para microfonação de instrumentos de sopro – sax, cordas e percussão. Dever ter clamp com espuma/feltro para proteção dos instrumentos	Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, Sensibilidade: 1,9mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: 132dB, resposta de frequência com acentuação de agudos e efeito de proximidade nos graves	Shure Beta 98, AKG417, AKG418, AKG419

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Naipes de violino, violas, violoncelo, contrabaixo.		
04	Dinâmico Cardióide – Uso vocal Sem Fio	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves Seleção de pelo menos 100 frequências de sintonização. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	Shure SM58

F - Outros

- **Todo o cabeamento** (Cabos de microfone, cabos de instrumentos, sub-snakers, interligação de periféricos, multicabos e cabeamento para interligação entre o P.A., a mesa e o palco e AC) de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- **Pilhas e/ou baterias** adequadas para os microfones e suficientes para todo o período.
- Sistema de fiação (sinal e A/C) para interligação das torres.
- **Módulos Main Power** dimensionados e caixas de distribuição de AC para todo o sistema de áudio.
- **Kit de cabos** para energizar 04 pontos no palco em 110V com 04 tomadas de 03 pinos
- **Pedestais** modelo girafa (curto e longo) **com suspensão anti-shock**, e **clamps** na quantidade suficiente para todos os microfones solicitados.
- **15m de canaletas (passa-cabos) ou tapete de borracha** (opção da CONTRATADA) para passagem de cabos em locais de acesso do público
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema, seja ele igual, similar ou superior ao mencionado neste Edital, sem com isso acarretar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

G – Gravação

Sistema digital de gravação (computador Workstation).

A gravação do áudio deverá ser feita em estéreo a partir de mixagem exclusiva a partir de saída auxiliar da mesa utilizada ou de mesa utilizando sinal splitado.

A gravação digital deve ser em formato PCM, resolução de 24bits e deverá utilizar conversor AD/DA profissional.

O material deve ser gravado em Hard Disk (HD) , fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para cobrir as 24 horas do evento e deverá ser entregue à São Paulo Turismo, na íntegra, até 29/05/2014.

H - Equipe Técnica Mínima (por turno de no máximo 12 horas)

01 Técnico responsável

02 Operadores de mesa de PA / Monitor

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



02 Técnicos em microfonação
02 Assistentes (Roadies)

LOTE 5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização para atendimento as Pistas Eletrônicas (02 sistemas) do evento “Virada Cultural”, conforme abaixo:

SONORIZAÇÃO ESPECIAL – PISTAS ELETRÔNICAS – 02 SISTEMAS

Prestação de serviços de sonorização mediante disponibilização, montagem, operação e desmontagem de sistema de **SONORIZAÇÃO ESPECIAL – PISTAS ELETRÔNICAS**, para atendimento da programação da “Virada Cultural”.

Briefing

Data do Evento: 17 e 18 de maio de 2014.

Locais:

Largo São Francisco e Praça da Sé

Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (email), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

Atração: Apresentações de DJs

Observações do sistema:

- **Devem ser montados 02 sistemas, (um em cada local), cada um deles com as especificações a seguir:**
- O sistema de sonorização será montado em duas torres com caixas formato trapezoidal ou *Line Array* (opção da CONTRATADA)
- SubWoofers ligados no centro
- É necessária a utilização de caixas de subwoofer e potências de alta qualidade.

Prazos:

a) Montagem: Iniciada a partir das 7h00 do dia 17 de maio de 2014, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de som”, no mesmo dia, às 14h00.

b) Utilização: Ininterruptamente entre as 18h00 do dia 17 de maio de 2014 até as 20h00 do dia 18 de maio de 2014.

c) Desmontagem: deverá estar concluída até as 01h00 do dia 19 de maio de 2014.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um sistema em cada local, sendo que **cada sistema será composto por:**

A - Sistema de PA

Qtd	Item	Exigência técnica
12	Gabinete para Sistema de 02 vias tipo “line array” para frequências	Gabinete sistema “Line Array”: Resposta de frequência de 100hz a

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	<p>de médio-graves, médios e agudos. ou Gabinete para Sistema de 03 vias tipo “trapezoidal” para frequências de médio-graves, médios e agudos. (opção da CONTRATADA)</p> <p>Serão montados em 02 conjuntos de 06 caixas, em sistema “Fly” ao lado do palco.</p>	<p>18Khz, Ângulo de cobertura horizontal mínima de 100° Ângulo de cobertura vertical ajustável Gabinetes compostos por no mínimo: ▪02 auto-falantes de 10”, 12” ou 15” (opção da CONTRATADA) na seção de médio-grave ▪02 falantes de 05” a 10” na seção de médios ▪01 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos (opção da CONTRATADA) Potência admissível de 800 W rms por gabinete Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a1m ou Gabinete em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15”, com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10” na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms (opção da CONTRATADA)</p>
16	<p>Gabinete para Sistema para frequências de graves e subgraves. Será montado 01 conjunto com 16 caixas no centro Referência: EAW SB1000</p>	<p>Com resposta de frequência de 30Hz a 150Hz Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 18”, Potência admissível de 1400 W rms@4ohm Pressão sonora(SPL): pelo menos 133 dB a 1m</p>
01	<p>Sistema de amplificação para o P.A. Ou utilização de sistema de caixas auto-amplificadas, com potencia compatíveis (opção da CONTRATADA)</p>	<p>Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes Sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na</p>

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB. Obs - indicar a quantidade de Racks do sistema
01	Sistema de sustentação para caixa no tipo "Fly"	Incluindo montagem de todas as estruturas, ferragens, e acessórios (talha, corrente, cinta, grid) necessários para sustentação e fixação das caixas. As torres / andaimes serão fornecidos e montados pela São Paulo Turismo.
01	Sistema de periféricos para o P.A.	Processadores do sistema e equalizadores para P.A., compressores, limiters e gate, Delay.

B - Sistema de monitor

Qtd	Item	Exigência técnica
02	Caixas de Monitor	Monitores para retorno com alto-falantes de 12" ou 15" (opção da CONTRATADA) e driver de titânio. Potência de 300W rms
01	Sistema de Monitor de palco (Side Fill) SubWoofers e KF850	Cada sistema deverá conter: 01 Gabinete para frequências de graves e subgraves, nas mesmas especificações do gabinete para PA. 01 Gabinete em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletores de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio-graves, 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médio-agudos, e potência admissível de 200W rms
01	Equalizadores Gráficos Estéreo	1/3 de oitava, referências: Klark-Teknik, BSS ou Yamaha (opção da CONTRATADA)
01	Sistema de processamento e amplificação para monitores	Sistema de gerenciamento de monitor e amplificadores para o sistema de monitor

C - Sistema de mixagem

Qt	Item	Exigência técnica
----	------	-------------------

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



d		
01	Console mixer digital Referência: Yamaha 01V96	24 entradas analógicas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, processadores de efeitos SPX, controles de processamento de caixas acústicas, pelo menos 08 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate
01	Equalizador Gráfico Estéreo	1/3 de oitava

D – Backline – Kit DJ

02	Direct Box	Ativo / Passivo
03	CD Player profissional Referência: Pionner CDJ1000	Com reprodução de CD de áudio e de arquivos no formato MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', função CUE com memorização de 3 pontos de marcação por CD Dial de Jog sensível ao toque com funções de pré-audição e "scratching" em tempo real e manipulação semelhante a vinil. Equipamento de referência: CDJ
02	Pick Up Profissional Technics SL-1200MK2	Toca-discos de vinil profissionais, motor direct-drive, contole deslizante de pitch em $\pm 8\%$, peso do braço ajustável, equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. 02 Agulhas de toca-disco para reposição (reserva)
01	Mixer para DJ Referência: Pionner DJM800	Mixer para Dj de no mínimo 4 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Detecção de beat, Cross-fader endereçável com 03 curvas de corte, efeitos de beat, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor)
01	Módulo de praticável ou mesa de apoio para DJ (opção da CONTRATADA)	Medidas: Altura 1,0m. Largura x Comprimento: 2,0 x 1,0m

E - Sistema de microfonação

Qtd	Item	Exigência técnica	Referência
02	Dinâmico cardióide – Uso	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz,	Shure SM58

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	vocal	Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves	
02	Dinâmico Cardióide – Uso vocal Sem Fio	Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz, Sensibilidade: 2,7mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há, resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e efeito de proximidade nos graves Seleção de pelo menos 100 frequências de sintonização. Sintonização de antena em sistema <i>Diversity</i>	Shure SM58

F - Outros

- **Todo o cabeamento** (Cabos de microfone, Equipamento de DJ, interligação de periféricos, multicabos e cabeamento para interligação entre o P.A., a mesa, DJ e AC) de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- **Pilhas e/ou baterias** adequadas para os microfones e suficientes para todo o período.
- **Módulo Main Power** dimensionado e caixas de distribuição de AC para todo o sistema de áudio.
- **10m de canaletas (passa-cabos) ou tapete de borracha** (opção da CONTRATADA) para passagem de cabos em locais de acesso do público
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema, seja ele igual, similar ou superior ao mencionado neste Edital, sem com isso acarretar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

G - Equipe Técnica Mínima para cada local (por turno de no máximo 12 horas)

- 01 Operador do sistema
- 01 Assistente

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

1. Os postos da equipe técnica solicitados devem sempre estar preenchidos, independentemente da quantidade de trabalhadores que seja necessária para suprir a carga horária solicitada nas diárias, cumprindo, para isso todas as normas trabalhistas vigentes, Assim as equipes escaladas devem seguir escalas de revezamento, nos termos da legislação trabalhista, a fim de atender o período solicitado em sua integralidade.
2. As equipes escaladas devem seguir escalas de revezamento respeitando as leis trabalhistas e demais normas acerca do assunto. As equipes devem ser apresentadas e as trocas devem ser comunicadas ao produtor responsável. Os técnicos devem estar devidamente descansados e atentos ao serviço e não será admitida dobra de turnos, sendo o respectivo técnico dispensado do serviço e a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



3. A CONTRATADA deverá, a partir da finalização da montagem, ficar, através da equipe técnica, disponível para os **ensaios e passagem de som** até o momento do início do evento, conforme cronogramas que serão definidos pela produção.
4. As especificações técnicas refletem descrições de equipamentos de referência, podendo a proposta ser apresentada com alternativas de igual qualidade ou superior, considerando parâmetros mínimos de similaridade, às especificações deste Edital. A similaridade será por comparação entre as características do equipamento solicitado e do apresentado como proposta da licitante. Será aprovado caso as características essenciais sejam iguais ou superiores em relação ao solicitado.
5. Em caso de eventual cancelamento ou alteração do palco ou programação a CONTRATADA será devidamente informada pela CONTRATANTE antes do início da montagem e remanejada para aplicação em local semelhante, efetuando as devidas adaptações à nova programação, desde que observados os requisitos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
6. **A LICITANTE ARREMATANTE deverá apresentar, descrito em sua proposta detalhada, a relação contendo quantidade, marca e modelo dos equipamentos a serem utilizados.**
7. O prazo da vigência contratual terá início com a assinatura do contrato e como termo final o dia 18/07/2014.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso haja atraso ou alteração na programação, a CONTRATADA se obriga a executar o mesmo sem ônus para a CONTRATANTE, desde que mantidas as condições de execução e as especificações técnicas.
2. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição deste edital, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores.
3. O proponente deverá apresentar relação contendo a descrição técnica de todos os equipamentos cotados, como marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
4. A alimentação elétrica deverá ser feita através de fios e cabos antichamas, fornecidos pela CONTRATADA, apropriados para a demanda de carga dos equipamentos;
5. O sistema deverá estar aterrado, conforme normas técnicas da ABNT;
6. A fixação seguirá rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
7. Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão utilizados pela CONTRATADA, estando em perfeitas condições de uso e isolamento;
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer do evento, sem comprometer-lo. A correção de anomalias executadas dentro do prazo estipulado não afastará a aplicação de penalidades.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



9. A CONTRATADA indicará o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;
10. A CONTRATADA é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA;
11. A CONTRATADA deve disponibilizar para todos os seus funcionários, uniforme que identifique sua empresa e crachá, nos moldes da IN MTE 03/97, art. 5º (contendo, foto recente, nome completo, função, data de admissão e número do PIS/PASEP), além de provê-los com equipamentos de proteção individual - EPI's (cinto de segurança, luvas, botas...) adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
12. A CONTRATADA deverá apresentar **ART** ou **RRT** do sistema (Anotação de responsabilidade técnica, devidamente assinada e recolhida) com até 48 horas de antecedência em relação ao horário de início da montagem;
13. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
14. Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
15. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
17. A “CONTRATADA” fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
18. A “CONTRATADA” facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
19. A “CONTRATADA” providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
 20. A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
 21. O não cumprimento das normas trabalhistas, fiscais, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.
 22. Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores de pagamento se houver contratos ainda vigentes, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a contratada já não mais prestar serviços à contratante.
 23. A Contratada deverá informar à Contratante no prazo de 05 dias após o início dos trabalhos sobre seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), sabendo que caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4.
 24. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a contratante devolverá à contratada o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
 25. Tendo em vista que a empresa **CONTRATADA** necessita comprovar relação jurídica válida em relação aos trabalhadores colocados à disposição da CONTRATANTE e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91 toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão-de-obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa está obrigada a:
 - a. cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- b. reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, "b" e parágrafo quarto da mesma Lei;
- c. preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e para a Contratante sempre que requerido.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
3. Fiscalizar a execução do ajuste

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega do material com a gravação do evento (LOTES 1, 2, 3, e 4) e 30 (trinta) dias após a conclusão da desmontagem (LOTE 5), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo

Processo nº	Folha nº
0321/14	

56 de 77

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO II - DOCUMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social – CND / INSS** ou

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN / INSS, com validade na data da Sessão Pública desta licitação.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, com validade na data da Sessão Pública desta licitação.

1.2.3.1 - No caso de CND/INSS e CRF/CEF emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

1.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por intermédio da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, bem como da **Certidão da Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal, ou documento conjunto que o valha

1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por intermédio da **“Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa) ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência (Anexo III-B), assinada pelo Representante Legal do Licitante sob as penas da Lei; a “Certidão de regularidade de ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, será aceita somente na hipótese de impossibilidade de emissão da certidão negativa expedida pela PGE/SP no respectivo endereço eletrônico, conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 03 de 13/08/10.

1.2.5.1. Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Estado de São Paulo, a mesma deverá apresentar a Prova de Regularidade (Certidão Negativa de Débitos) do Estado onde a empresa está sediada e uma “Declaração”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, de que nada devem à Fazenda do Estado de São Paulo.

1.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, relativa à empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da mesma estar sediada fora do município de São Paulo*);

1.2.7.1 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar **“Declaração”**, firmada pelo

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.7*)

1.2.8 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.9. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.10 – Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta conforme Anexo III-F deste Edital.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação conforme abaixo:

- a) **PARA O LOTE 1** - Sistema de sonorização em evento de grande porte no segmento específico – show musical ao vivo.
- b) **PARA O LOTE 2** - Sistema de sonorização em evento de grande porte no segmento específico – show musical ao vivo.
- c) **PARA O LOTE 3** - Sistema de sonorização em evento de grande porte no segmento específico – show musical ao vivo.
- e) **PARA O LOTE 4** - Sistema de sonorização em evento de grande porte com a sonorização de Orquestra ao vivo.
- f) **PARA O LOTE 5** - Sistema de sonorização em evento de grande porte no segmento específico – música eletrônica.

1.3.1.1 Para todos os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, entende-se como Eventos de Grande Porte: “Evento com número de público superior a 10 mil pessoas por dia”.

1.3.1.2. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante;

1.3.1.3. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a data da solicitação.

1.3.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que a mesma estiver vinculada;

1.3.3. Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

1.3.3.1 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui vínculo profissional com a licitante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras.

2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
 - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, não serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.

//////////

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Contador
(CRC)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

**ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5
DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, que não está
sujeita ao recolhimento de ICMS, e, portanto, não há emissão em seu nome de certidão
de regularidade do referido tributo, expedida pela **Procuradoria Geral ou Secretaria da
Fazenda Estadual.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO III – C - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.7.1 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de
São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO III – D - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5.1 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.5.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada como contribuinte
no Estado de São Paulo e portanto nada deve à Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta declaração **acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Estaduais** referente a regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços desta empresa, **ou ainda acompanha a Declaração modelo Anexo III-B.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0321/14	

67 de 77

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO III – E - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida
(deve ser adequado ao tipo de serviço licitado)

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					

Decomposição de custos (preencher POR ITEM)

ITEM 1

CUSTOS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Material				
Mão de Obra				
Frete				
Tributos				
Lucro				
VALOR GLOBAL				

Processo nº	Folha nº
0321/14	

68 de 77

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL
Garantia (quando houver):
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Obs.: 1) *Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;*
2) *A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.*

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao Pregão Eletrônico **034 / 14**.

Local e data

Assinatura e nome do representante legal

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ANEXO III – F - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.10

DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º **DECLARA SOB AS PENAS**

DA LEI:

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações dentro da esfera do Município de São Paulo.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **034 / 14** foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **034 / 14**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **034 / 14**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **034 / 14** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **034 / 14**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Data e assinatura do representante legal

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021
Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 14

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, em atendimento ao evento “Virada Cultural 2014”, a ser realizado no município de São Paulo, nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A _____.

Contrato GCO n.º ___ / ___

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no decidido no Processo de Compras n.º 0321/14, Pregão Eletrônico 034 / 14, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03 e 49.511/08, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de _____, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$
			Preço Total R\$

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) meses, tendo seu início no dia ___ e término no dia _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de (.....) meses, tendo seu início no dia ___ e término no dia _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela **Gerência de Eventos**;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega do material com a gravação do evento (LOTES 1, 2, 3, e 4) e 30 (trinta) dias após a conclusão da desmontagem (LOTE 5), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto no parágrafo primeiro, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, sendo efetuado diretamente na conta corrente nº. ..., agência, de titularidade da CONTRATADA, no BANCO.... e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) **Gerente de Eventos**, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
 - b.4) Multa de 15% (quinze por cento) do valor contratado pela não entrega do material com a gravação do evento.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- c.5)-** condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) -** prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) -** prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b desta cláusula não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

Processo nº	Folha nº
0321/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, de no máximo de 30% e desde que não recaia na objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em ____ de _____ de _____.

SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS